



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória/ES

Edição : 1271 Ano VIII

Vitória (ES), Sexta-feira, 19 de Junho de 2020.

ERRATA

ERRATA 01

ERRATA DA LEI 9.639-20 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL EM 17 DE JUNHO DE 2020.

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre a prioridade a pessoa com acromatose (alpinismo) na marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas no município de Vitória.

LEIA-SE:

Dispõe sobre a prioridade a pessoa com acromatose (albinismo) na marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas no município de Vitória.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica concedida a prioridade a pessoas com acromatose (alpinismo) na marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas no município de Vitória.

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica concedida a prioridade a pessoas com acromatose (albinismo) na marcação de consultas dermatológicas e oftalmológicas no município de Vitória.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. A pessoa com acromatose (alpinismo) deverá comprovar tal condição mediante apresentação de documento médico que comprove a patologia.

LEIA-SE:

Art. 2º. A pessoa com acromatose (albinismo) deverá comprovar tal condição mediante apresentação de documento médico que comprove a patologia.

Palácio Attílio Vivácqua, 17 de Junho de 2020.

Cléber Félix

PRESIDENTE

EXPEDIENTE

Presidente Cléber José Félix

Diretora Geral Edirlaine Louzada Machado Ayub

Responsável pela publicação Larissa Dessaune

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO

VITÓRIA CAMARA
MUNICIPAL:27538990000172

Assinado digitalmente por
VITÓRIA CAMARA
MUNICIPAL:27538990000172
Data: 2020.06.18 18:48:40 -0300



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100330039003800360036003A00540052004100